

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 38.º — 40.º DA REPUBLICA — N. 242

S. PAULO

SABADO, 20 DE OUTUBRO DE 1928

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2290 — De 15 de Outubro de 1928

Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito especial de oito contos, setenta e tres mil, setecentos e setenta e oito réis e mais os juros que accrescerem até final liquidação, para pagamento a Benedicto Hudson Ferreira e outros, em virtude de sentença judicial.

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder executivo autorizado a abrir, á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial de oito contos, setenta e tres mil, setecentos e setenta e oito réis (Rs. 8.073\$778) e mais os juros que accrescerem até final liquidação, para pagamento a Benedicto Hudson Ferreira, Escolastica de Toledo Pontes, Isabel Christina Marques Oliveira e Maria Conceição Pinto, professores publicos, em virtude de sentença judicial passada em julgado.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de Outubro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Mario Rolim Telles

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 15 de Outubro de 1928. — P. Freitas, director geral substituto.

LEI N.º 2291 — de 15 de Outubro de 1928.

Autoriza o Poder Executivo a ceder á Camara Municipal de Franca, um terreno naquella localidade.

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a ceder á Camara Municipal de Franca, a titulo gratuito, tres mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados (3985 ms. 2) de terreno situado naquella cidade, que, em maior área, foi doado ao Estado pela mesma Camara, por escriptura publica de 5 de Setembro de 1912.

Artigo 2.º — A área do terreno a ser doada, que se destina á construcção do edificio da Escola Normal Livre da cidade de Franca, está situada á rua Major Claudiano, medindo 52 metros e 30 centimetros da frente aos fundos, e confina, de um lado, com a rua José Bonifacio, de outro, com o predio da Cadeia e Forum e, pelos fundos, com a rua Campos Salles, onde mede 53 metros e 30 centimetros.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de Outubro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Mario Rolim Telles.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 15 de Outubro de 1928. — P. Freitas — Director geral subst.

LEI N. 2292, — de 15 de Outubro de 1928

Autoriza o Poder Executivo a restituir ao sr. Mario Leonel, collector estadual em Pirajú, a importancia de Rs. 710\$000, subtrahida daquella collectoria pelos sediciosos, em 1924.

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a restituir a Mario Leonel, collector estadual em Pirajú, a importancia de setecentos e d-z mil réis (Rs. 710\$000), que lhe foi subtrahida, em 1924, pelos sediciosos, quando de sua passagem por aquella cidade, ficando egualmente autorizado a abrir o credito necessario para execução da presente lei.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de Outubro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Mario Rolim Telles

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 15 de Outubro de 1928. — P. Freitas, director geral subst.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 4478 — de 19 de Outubro de 1928

Abre um credito na importancia de trezentos contos de réis (Rs. 300:000\$000), complementar ao artigo 10, § 4.º — Exercicios Findos — do orçamento vigente.

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo,

Usando da autorização que lhe confere o artigo 11, da lei n. 2255, de 31 de Dezembro de 1927,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito na importancia de trezentos contos de réis (300:000\$000), complementar á verba consignada no art. 10, § 4.º — Exercicios Findos — do orçamento vigente, destinado a occorrer ao pagamento das diversas despesas a serem escripturadas nessa rubrica.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de Outubro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Mario Rolim Telles.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 19 de Outubro de 1928. — P. Freitas, Director Geral Subst.